Consórcio Intermunic. Desenvolv. Ambiental Sustentável N. Minas - CODANORTE
Fls_____

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Aos 06(seis) dias do mês de maio de 2025, às 17h, reuniu-se na sala de licitações do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE**, a Comissão de Contratação formada pelo Sr. Luiz Carlos Maia e Silva, July France Silveira Fonseca e Ednaldo Oliveira Magalhães, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**, **CREDENCIAMENTO Nº 004/2025** cujo objeto é o Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), para atender à demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, em conformidade com as Lei Federal 13.465/2017, Decreto Federal 9.310/2018 e Lei 14.133/2021, em regime de empreitada por preço unitário, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

Esta reunião foi designada para analisar uma possível alteração do edital, referente ao Anexo IV.

O edital exige na alínea "a" do iten 7.4, o seguinte:

> ***"7.4 – Qualificação Técnica***
> *a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, que poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;"*

Ocorre que, as empresas não tem apresentado esta declaração, o que tem gerado a desclassificação das mesmas.

Assim, para facilitar e ampliar a participação dos interessados, entende a Comissão de Contratação que, a retificação do Anexo IV, para inserir esta declaração em seu bojo, solucionará o problema.

Como se observa, a alteração não causará nenhuma necessidade de nova publicação do edital.

Dessa forma, a Comissão de Contratação realizará a retificação do ANEXO IV, para inserir a declaração exigida na alínea "a" do iten 7.4, do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Publique-se.

Montes Claros/MG., 06 de maio de de 2025.

Luiz Carlos Maia e Silva.
Presidente

July France Silveira Fonseca.
Secretária

Edinaldo Oliveira Magalhães.
Membro